



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 3º TA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.008301/2018-53

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018 - SR/PF/PR

Pregão Eletrônico nº 2/2018 - SR/PF/PR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2018-SR/PF/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA OMS ENGENHARIA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, sediada na Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82640-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO MELO MILANEZZE**, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná / PR, substituto, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas conforme Portaria nº 13.144-DG/PF de 21 de julho de 2020, publicada no BS 139, de 22 de julho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **OMS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.416.843/0001-38, com sede na Rua Justo Manfron, 2460, Lamenha Pequena, Almirante Tamandaré / PR, CEP 83.508-185, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MAURO NASCIMENTO COSTA**, brasileiro, Sócio-Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3.338.363-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 552.496.209-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.008301/2018-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 02/2018 – SR/PF/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 4 (quatro) meses, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato c/c art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é 4 (quatro) meses, com início em **12/8/2020** e encerramento em **11/12/2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DESMOBILIZAÇÃO

3.1. A desmobilização operacional da Contratada e demais atos inerentes necessários, deverão ocorrer dentro do período de vigência deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. O valor mensal (meramente estimativo, incluindo valor das peças) é de R\$ 36.936,44 (trinta e seis mil novecentos e trinta e seis reais, quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total, para 4 (quatro) meses de vigência, de R\$ 147.745,76 (cento e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais, setenta e seis centavos), conforme segue:

Grupo	Item	Unidade	Descrição / Especificação	Qtde.	Valores estimados (Máximo) R\$		
					Unit. Postos	Mensal	Total (4 meses)
1	1	Posto	Serviços de Manutenção Predial corretiva e preventiva para a sede da Polícia Federal no Paraná e unidades em Curitiba/PR. Equipe permanente. Categoria profissional: 01 OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – profissional especializado em ELÉTRICA. CBO 7156-0. Carga Horária: 40 hs semanais. Adicional de Periculosidade de 30%.	1	5.939,57	5.939,57	23.758,28
	2	Posto	Serviços de Manutenção Predial corretiva e preventiva para a sede da Polícia Federal no Paraná e unidades em Curitiba/PR. Equipe permanente. Categoria profissional: 01 OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – profissional especializado em HIDRÁULICA. CBO 5143-25. Carga Horária: 40 hs semanais. Adicional de Periculosidade de 30%.	1	5.939,57	5.939,57	23.758,28
	3	Posto	Serviços de Manutenção Predial corretiva e preventiva para a sede da Polícia Federal no Paraná e unidades em Curitiba/PR. Equipe permanente. Categoria profissional: 01 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL. CBO 5143-10. Carga Horária: 40 hs semanais. Adicional de Periculosidade de 30%.	1	4.912,41	4.912,41	19.649,64
	4	Posto	Serviços de Manutenção Predial corretiva e preventiva para a sede da Polícia Federal no Paraná e unidades em Curitiba/PR. Equipe permanente. CBO 7257-05. Categoria profissional: 01 MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO. Carga Horária: 40 hs semanais. Adicional de Periculosidade de 30%.	1	6.048,82	6.048,83	24.195,28
	5	BDI	Acréscimo de percentual de BDI (Despesas Operacionais/Administrativas, Lucro e Tributos) sobre o valor estimado de materiais não básicos e peças de reposição, conforme percentuais originariamente contratados.	---	---	14.096,07	56.384,28 (proporcional 4 meses / estimativa - máxima)
Valor mensal estimado/máximo					36.936,44		
Valor total/global estimado máximo					147.745,76		

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços e materiais efetivamente demandados, em especial quanto à existência de eventuais glosas e quanto ao fornecimento de materiais não básicos.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo, estão programadas em dotações orçamentárias próprias, acostadas aos autos, previstas no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 200364

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 339037 / 339030

PI: PF99900AG20

6. **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 7.387,29 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais, vinte e nove centavos) em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

6.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais não alteradas por este Termo Aditivo, resguardado o direito à Repactuação, Revisão, ajustes de valores contratuais devidos, ainda não analisados, de acordo com as Condições Editalícias, Contratuais e Normativos aplicáveis.

8. **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1. É eleita a Subseção Judiciária de Curitiba, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná - Justiça Federal, para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, segue assinado pelas partes e 2 (duas) testemunhas.

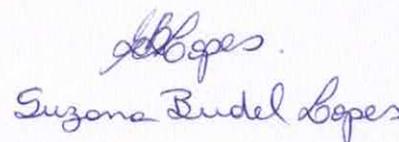
ROBERTO MELLO MILANEZE
Superintendente Regional substituto
Ordenador de Despesas substituto
SR/PF/PR
CONTRATANTE

Curitiba, 10 de agosto de 2020.

MAURO NASCIMENTO COSTA
Sócio-Administrador
OMS ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA
OMS - ENGENHARIA LTDA
Mauro Nascimento Costa
Diretor

Testemunhas:

Giovana Ireni B. de M. Frank
Agente Administrativo

Nome:  Suzana Budel Lopes

Nº doc. identificação: 6089928-2



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MELLO MILANEZE**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 10/08/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA IRENI BATISTA DE MENEZES FRANK**, Agente Administrativo(a), em 10/08/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador 15646255 e o código CRC 11DF5C85.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/08/2020 | Edição: 154 | Seção: 3 | Página: 107

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 200364

Número do Contrato: 21/2018.

Nº Processo: 08385008301201853.

PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 82416843000138. Contratado : OMS ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Prorrogação de vigência contratual por 4 meses, de 12/8/20 a 11/12/20, Manutenção c/ peças das instalações da SR/PF/PR e demais uni-dades de Curitiba. Fundamento Legal: Lei 8.666/93/93 . Vigência: 12/08/2020 a 11/12/2020. Valor Total: R\$147.745,76. Fonte: 100000000 - 2020NE800008 Fonte: 100000000 - 2020NE800025. Data de Assinatura: 10/08/2020.

(SICON - 11/08/2020)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.